

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor **Rodrigo de Almeida Mohedano**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para seleção de alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto Saneamento Ambiental em Aldeias de Santa Catarina ano 2**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo promover a universalização e o empoderamento dos indígenas de Santa Catarina sobre o saneamento básico em seus territórios. Para isso, haverá o uso de tecnologias sociais e de ferramentas de educação ambiental. Ainda, espera-se realizar um diagnóstico das condições sanitárias e um estudo sobre o valor da água para os Guaranis, os Xoklengs e os Kaingangos.

1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista(a) de extensão seguirá o plano submetido no Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023), está em anexo e pode ser apresentado no dia 15 de fevereiro em um evento online, com link amplamente divulgado nas redes e sites do NEAmb.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão disponibilizadas 2 bolsas de extensão

2.2. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013);

3.7. Ter disponibilidade de visitas a campo nos finais de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de fevereiro de 2023 até 20 de fevereiro de 2023 através do formulário: <https://forms.gle/gouTmzzHVzfc37aY6>, anexando a este os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada fisicamente ou através do <http://assina.ufsc.br>;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o(a) candidato(a) está matriculado(a); e

IV - Currículo contendo suas competências, habilidades e formações

Parágrafo único - Entre em contato pelo e-mail do rodapé para dúvidas sobre como montar um currículo, sugerimos o uso da Plataforma Lattes

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://nucleoneamb.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto(a) aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável e pelos gestores do Núcleo de Educação Ambiental da UFSC, na plataforma Google Meet, com link disponibilizado com antecedência, nos seguintes dias e horários: 23 e 24 de fevereiro de 2023 das 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto de extensão;
b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O(a) aluno(a) selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://nucleoneamb.paginas.ufsc.br/> será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Estão nos anexos C e D o plano de trabalho e cronograma de execução dos bolsistas

7.4. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.5. Às candidatas e aos candidatos calouros ou com pouca experiência:

I - Parte do nosso critério também valoriza as pessoas proativas, com força de vontade, e motivadas pelos mesmos valores que o NEAmb defende e luta!

II - Mesmo não sendo selecionado, os projetos pode fornecer certificação por atividades em extensão como voluntário.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023

Prof. Rodrigo de Almeida Mohedano

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º) tel.: (____) _____

e-mail: _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO

Divulgação	13 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	13 a 20 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	20 de fevereiro de 2023
Processo de seleção	23 e 24 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados	Até 26 de fevereiro de 2023

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Bolsista 1: O primeiro plano de trabalho estará voltado à articulação da educação ambiental como ferramenta de apoio às comunidades indígenas de Santa Catarina. Portanto, será necessário fortalecimento da rede de atuação já construída (Tekoa Itaty, M'Biguaçu, Tekoa Vy'a, Tekoa Marangatu, Maloca da UFSC, Ponto de Cultura e Passagem Goy Tj Sa) com a rede de parceiros (SESANI, FUNAI, CEPAGRO, ESF-núcleo Florianópolis, ECOEH). Há ainda as atribuições de gestão do projeto como as atas, relatórios e reuniões, os estudos para aprimoramento e formação individual e da equipe de trabalho. Além de acompanhar as atuações do mestrando vinculado ao projeto junto à SESANI nas aldeias de Santa Catarina

Bolsista 2: A interdisciplinaridade permitiu o ano 2 do projeto a agregar outras áreas do conhecimento. A atuação do segundo plano de trabalho é fruto do questionário e das entrevistas realizadas no ano 1 do projeto na Tekoa Vy'a. Por isso, haverá a condução de um processo etnociência relacionado à biologia e às ciências sociais, procurando compreender as relações das mulheres indígenas da Tekoa Vy'a com a água, o rio, a floresta e os alimentos.

ANEXO D - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades Bolsista 1 <i>Educação Ambiental</i>	2023										
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
a) Reuniões Semanais <i>Condução e registro das reuniões de planejamento da equipe de trabalho, reuniões com agentes externos e com as instituições parceiras</i>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
b) Apoio às ações da SESANI <i>Acompanhar os técnicos da SESANI e o mestrando nas ações de campo e de capacitação em Saneamento Ambiental que será promovida</i>		x		x		x	x	x			
c) Apoio às demandas das Aldeia e Comunidades Indígenas <i>Continuar com o suporte na aldeia Tekoa Vy'a e com a compostagem no ponto de Cultura e Passagem do TISAC</i>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
d) Elaboração de artigos, conteúdos digitais e apresentações <i>Buscar sistematizar os resultados obtidos em artigos, relatos de experiências, apresentações e conteúdos digitais para a divulgação em redes sociais, revistas e congressos</i>			x	x			x	x			x
e) Formação Interna NEmb <i>Elaborar a partir das experiência adquiridas uma formação para o NEAmb sobre a Educação Ambiental e a Etnociência promovendo a saúde dos povos indígenas</i>		x	x				x	x			

Atividades Bolsista 2 <i>Etnociência</i>	2023									
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
a) Reuniões Semanais <i>Pequena descrição</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
b) Sistematização dos trabalhos finais da disciplina Gestão das Águas <i>O trabalho final da disciplina consta em produzir um vídeo seguindo o roteiro para o diagnóstico das condições sanitárias do local em que vivem. Trazer a etnociência para interpretação dos dados obtidos</i>	X		X		X		X		X	
c) Sistematização dos questionários e entrevistas <i>A partir dos resultado do questionário e das entrevistas, elaborar conteúdos de divulgação e sistematização das informações</i>		X		X		X		X		X
d) Apoio na elaboração dos trabalhos acadêmicos <i>Prestar suporte ao mestrando e às graduandas no que diz respeito aos resultados do ano 1 do projeto</i>			X	X	X			X	X	X

